



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº2122, de 02 de Julho de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, para continuação da execução do convênio FUSSESP N.º 139/2018 - COSTURANDO O FUTURO, e dá outras providências.”

FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito do Município de Braúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) destinado a concessão de bolsa auxílio junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para continuação da execução do convênio FUSSESP N.º 139/2018 - COSTURANDO O FUTURO.

Parágrafo único - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto nos termos do caput, far-se-á através de superávit do exercício anterior, nos termos Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os créditos abertos de que trata esta Lei, nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), bem como, no Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a baixar os atos regulamentares para a correta execução da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual – Isento.

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200.

CEP: 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 02 de Julho de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.



Laura Juliani Gastaldi

Secretária Municipal do Governo,

Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Urbano.